

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 50613.002765/2022-68

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023 DE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20L - PARA A UNIDADE LOCAL DE PATOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA PLATINA MINERAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, através de sua Superintendência Regional no Estado da Paraíba, com sede na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLATINA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.977.181/0001-07, sediada na BR-230 - Km 43, Santa Rita/PB, CEP 58.300-970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, tendo em vista o que consta no Processo nº 50613.002765/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Instrução Normativa – IN nº 1, de 19 de janeiro de2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP; IN nº 5,de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEGES/MP; IN SEGES/MP nº 6, de 18 de julho de 2018 da Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando a data de vencimento de **09/01/2024** para **09/01/2025**.
- 1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global estimado dos serviços passa a ser de **R\$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais), resultante do acréscimo, advindo da prorrogação contratual, do montante de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais).
- 3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais).
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 Superintendência Regional DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339030.07; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO
- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### ARNALDO MONTEIRO COSTA

Superintendente Regional - DNIT/PB

# JOSÉ CARLOS FALCÃO DA CUNHA LIMA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Falcão da Cunha Lima**, **Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa**, **Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 08/01/2024, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **16641554** e o código CRC **59AE84E8**.

Referência: Processo nº 50613.002765/2022-68

SEI nº 16641554



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Rua Moacir Leitão, 600 CEP 58704-330 Patos/PB |